



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Centro de Inteligência

NOTA TÉCNICA Nº 16, de 9 de Dezembro de 2025.

Assunto: Adesão à Nota Técnica nº 26/2024 do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Banco de Sentenças e Decisões.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e Coordenador do Centro de Inteligência, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Resolução Administrativa nº 95/2021, e ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região produzir notas técnicas sobre temas repetitivos, conforme estabelecido pela Resolução Administrativa nº 95/2021, com alterações da Resolução Administrativa nº 234/2022;

CONSIDERANDO que compete aos Centros Regionais de Inteligência emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia, sugerir medidas para a modernização e aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução e sugerir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitam a identificação de demandas repetitivas, na forma dos incisos do art. 11 da Resolução CSJT nº 312, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por sua vez, institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, por meio da Resolução nº 374/CSJT, de 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, nos termos da Resolução nº 492/2023 do CNJ;

RESOLVE:

Dirigir-se aos órgãos administrativos e jurisdicionais deste Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com a finalidade de propor adesão à Nota Técnica nº 26/2024 do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com o escopo de implementar a política de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário.

A Nota Técnica nº 26/2024, expedida pelo TRT da 24ª Região, trata da implementação das diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, nos termos da Resolução n. 492/2023 do CNJ, com registro expresso de sua aplicação nos julgados, a fim de facilitar a pesquisa jurisprudencial e a alimentação do Banco de Sentenças e Decisões do CNJ, respeitada a independência funcional dos magistrados acerca da conveniência, oportunidade e pertinência da inclusão de tal informação.

Justificativa

A iniciativa insere-se nos princípios e garantias constitucionais, como a isonomia entre homens e mulheres, art. 3º, IV, e art. 5º, I, da Constituição Federal. Ademais, existem diversos instrumentos normativos internacionais sobre o tema, por exemplo, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002), a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 da Agenda 2030 da ONU.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução nº 492/2023, tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero para todo o Poder Judiciário, para promover o direito à igualdade e a não discriminação de todas as pessoas. Além disso, para auxiliar o cumprimento do regramento e monitoramento dos Tribunais, criou o Banco de Sentenças e Decisões, permitindo o cadastramento das informações e identificando discriminações de gênero no julgamento do caso concreto.

Nesse cenário, a Nota Técnica nº 26/2024, expedida pelo TRT da 24ª Região, propõe a realização de menção expressa ao Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero nas sentenças e decisões que o apliquem, possibilitando a pesquisa jurisprudencial sobre o tema, além de facilitar o cumprimento à determinação de preenchimento das informações destes julgamentos no painel do Portal do CNJ.

A adesão à Nota Técnica citada revela-se medida essencial ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos superiores da Justiça do Trabalho e ao atendimento dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, sendo uma medida procedimental simples e efetiva, com o registro expresso da aplicação do Protocolo nas decisões proferidas.

Por todo o exposto, o Centro de Inteligência do TRT da 11ª Região, propõe a adesão à Nota Técnica nº 26/2024 do TRT da 24ª Região, com o seu encaminhamento para todas as unidades julgadoras deste Regional, sugerindo que, sejam observadas as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, instituído pela Resolução CNJ Nº 492/2023, com registro expresso de sua aplicação nos julgados, respeitada a independência funcional dos magistrados acerca da conveniência, oportunidade e pertinência da inclusão da informação, a fim de facilitar a busca de Acórdãos, Sentenças e Decisões no sistema de jurisprudência do Regional, bem como propiciar a alimentação eficaz do Banco Nacional com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O Centro de Inteligência supervisionará a aderência dos órgãos jurisdicionais e das unidades administrativas a presente Nota Técnica.

[Assinatura eletrônica]

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES

Desembargador do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Coordenador do Centro de Inteligência

1. Resumo:

- Adesão à Nota Técnica nº 26/2024 do TRT da 24ª Região, que visa implementar o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, conforme Resolução nº 492/2023 do CNJ.
- Objetivo de promover a igualdade e não discriminação, facilitando a pesquisa jurisprudencial e a alimentação do Banco de Sentenças e Decisões do CNJ.

2. Benefícios:

- Fortalecimento da aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.
- Facilitação da pesquisa jurisprudencial sobre o tema.
- Cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ e CSJT.
- Contribuição para o Banco de Sentenças e Decisões do CNJ.
- Promoção da igualdade e combate à discriminação de gênero.

3. Recomendação:

- Ofício recomendando aos magistrados, a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero em suas decisões, com o seu registro expresso.